

**Termo de Apostilamento n.º 03/2025 ao Contrato n.º 023/2024, que tem como objeto a empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria no segmento de nutrição na área de alimentação escolar da rede pública estadual de ensino, onde celebram entre si o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC e a empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, arrematante do Pregão Eletrônico n.º 09/2024 - PREDUC nos termos do Edital de Licitação que originou a contratação e respectivo contrato.**

Protocolo: 24.372.494-5.

O Serviço Social Autônomo **PARANAEDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.392.034/0001-02, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, n.º 5.500, Batel, Curitiba, Paraná, CEP: 80.240-010, neste ato devidamente representado pelo seu superintendente, Senhor **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, inscrito no CPF/MF n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente “**PARANAEDUCAÇÃO**”;

A empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 07.192.414/0001-09, com sede na Rua Protasio Alves, n.º 3033, Jardim Tocantins, município de Toledo, CEP: 85.903-698, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. **André Gilson Desoti**, portador da Cédula de Identidade n.º X.280.31X-X SESP/PR e do CPF n.º XXX.555.029-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente, nas seguintes condições.

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de valor do Contrato n.º 23/2024-PREDUC, aplicando-se a correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto na Cláusula Quinta do contrato, intitulada “Valor, Fonte de Recursos e Reajuste Contratual”, do acumulado de 12 (doze) meses, do período compreendido entre 07/2024 a 06/2025, com correção de 5,18% (cinco vírgula dezoito por cento) a contar de junho de 2025.

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento está fundamentado no Capítulo II, Art. 4º, Inciso

IX do Regulamento de Licitações e Contratos do PARANAEDUCAÇÃO, instituído pela Resolução n.º 06/2023, DIOE/PR 11442 de 20/06/2023.

### 3. DAS ALTERAÇÕES

3.1. Reajustar o valor contratual, aplicando-se a correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do acumulado de 12 (doze) meses, do período compreendido entre 07/2024 a 06/2025, correspondente a **5,180430%** sobre o valor unitário de R\$ 17.130,95 (dezesete mil e cento e trinta reais e noventa e cinco centavos) referente a cada nutricionista, que corrigido passará para **R\$ 18.018,41 (dezoito mil e dezoito reais e quarenta e um centavos)**.

<b>Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)</b>	
<b>Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)</b>	
<b>Dados informados</b>	
Data inicial	07/2024
Data final	06/2025
Valor nominal	R\$ 0,01 ( REAL )
<b>Dados calculados</b>	
Índice de correção no período	1,05180430
Valor percentual correspondente	5,180430 %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,01 ( REAL )

3.2. O valor mensal correspondente ao reajuste, aplicado a correção, é de até **R\$ 1.261.288,48 (um milhão e duzentos e sessenta e um mil e duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, a contar de junho de 2025, referente ao total de 70 (setenta) nutricionistas.

3.3. O valor global reajustado, para a vigência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, é de **R\$ 15.135.461,77 (quinze milhões e cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos)**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR VIGENTE	ÍNDICE INPC 07/2024 A 06/2025 5,180430%	NOVO VALOR MENSAL	NOVO VALOR GLOBAL
1	NUTRICIONISTA	70	R\$ 17.130,95	R\$ 18.018,41	R\$ 1.261.288,48	R\$ 15.135.461,77
					R\$ 1.261.288,48	R\$ 15.135.461,77

### 4. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do Contrato correrão à conta de recursos próprios do PARANÁEDUCAÇÃO, gerados pelas receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão, alicerçadas na seguinte dotação orçamentária: Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com Paranaeducação – FUNDEPAR – Ação: Apoio Técnico as Ações voltadas a Alimentação Escolar – PAE n.º 01/2025 e Autorização de Empenho n.º 069/2025.

PREDUC:

*(Assinado eletronicamente)*

**Carlos Roberto Tamura**  
Superintendente  
Decreto n.º 657/2023

Gestão e Fiscalização:

*(assinado eletronicamente)*

**Carlos Roberto Tamura**  
Gestor

*(assinado eletronicamente)*

**Rosangela Mara Slomski Oliveira**  
Fiscal



ePROCOLO



Documento: **TermodeApostilamento03.2025\_CT23.2024\_ReajusteCOSTAOESTE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rosangela Mara Slomski Oliveira (XXX.659.229-XX)** em 29/07/2025 17:16 Local: FUN/DIT/DNA, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 30/07/2025 08:13 Local: PREDUC/SUPER.

Inserido ao protocolo **24.372.494-5** por: **Natália Carolina Gomes Lourenço** em: 29/07/2025 17:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**33e24e72186404344e7b5193d5a78008**.